



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1143 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia Energética de Roraima – CERR, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 1.097.263,10 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.**

### **A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

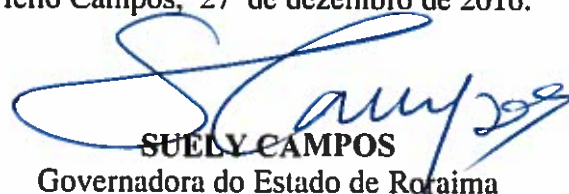
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia Energética de Roraima – CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.097.263,10 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 100 – Recursos Ordinários – RO, no valor de R\$ 1.097.263,10 (um milhão, noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 27 de dezembro de 2016.

  
**SUELY CAMPOS**  
Governadora do Estado de Roraima



Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em 28/12/2016  
As 17 hs. 01 min  
Cláudia Lisboa

01 PG



**ESTADO DE RORAIMA**  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*

**ANEXO I**

**21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**  
**21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CERR**

**FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RO**

**RS 1,00**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)</b>					
<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
	ENERGIA		-	1.097.263,10	1.097.263,10
	ENERGIA ELÉTRICA		-	1.097.263,10	1.097.263,10
	TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
	GARANTIR A MANUTENÇÃO, A AMPLIAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR DO ESTADO.		-	1.097.263,10	1.097.263,10
25.752.048.2409	TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA				
	DESPESAS DE CAPITAL	100	-	1.097.263,10	1.097.263,10
	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	-	1.097.263,10	1.097.263,10
	<b>TOTAL</b>		-	1.097.263,10	1.097.263,10



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em: 28/12/2016  
As 17 hs. 21 min  
Christina Lins

02 Pg



**ESTADO DE RORAIMA**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**  
**ANEXO II**

**21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

**21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CERR**

**QUADRO DE RECEITA**

**FONTE: 100 - RECURSO ORDINÁRIOS - RO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (RS 1,00)</b>
<b>1000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.097.263,10</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>Receitas Tributária</b>	<b>1.097.263,10</b>
<b>1110.00.00</b>	<b>Impostos</b>	<b>1.097.263,10</b>
	<b>Total</b>	<b>1.097.263,10</b>



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE RORAIMA

Assembleia Legislativa  
do Estado de Roraima  
Protocolo em: 28/12/2016  
As 17 hs. 21 min  
Clotilde Linsco

03 PG-103